

bras de advertência: amanhã o Sr. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, traindo a sua palavra e a sua promessa, vai requerer aumento de impostos.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência comunica ao nobre deputado Marco Antônio que o seu tempo está esgotado.

A Mesa informa ter recebido requerimento do nobre deputado Rocha Mendes Filho, solicitando adiamento, por um dia, do Projeto de lei n. 721, item 1.º da Ordem do Dia. Em discussão o requerimento de adiamento.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Rocha Mendes Filho, por 15 minutos.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, solicitei a palavra para reclamação a fim de prestar um esclarecimento à Casa para que não haja mal-entendidos, pois, embora tenha requerido vista desta proposição, no instante em que ela foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, eu não estava presente. Também devo esclarecer que, embora conste do avulso, não assinei a proposição e sim, meu illustre colega de bancada, nobre deputado André Nunes Júnior. Devo dar este esclarecimento, pois vou discordar daquele ponto de vista constitucional quando discutir a matéria, justificando o meu pedido de adiamento. Prestei este esclarecimento para que o Plenário não tenha a impressão de que votei na Comissão de Constituição e Justiça e aqui apresento ponto de vista discordante.

Era o que desejava elucidar ao Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Rocha Mendes Filho, por 15 minutos, para discutir o seu requerimento de adiamento.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, srs. deputados, solicitei o adiamento da proposição por um dia, para colher elementos que me permitam esclarecer o culto e inteligente Plenário desta Casa, muitas vezes por mim elogiado, a respeito do entendimento que tem este parlamento sobre as emendas que foram apresentadas, algumas delas realmente pertinentes e constitucionais, outras porém impertinentes, ilegais e inconstitucionais. Ainda há um aspecto que precisa ser levado em consideração: a atitude desta Casa poderia ser julgada imoral pela opinião pública, já que não se trata de uma modificação de verba de Secretaria, em consequência de necessidade de pagamento, mas de uma substituição de entidades que foram beneficiadas no orçamento e que viriam, agora, a ser prejudicadas.

Desejava prestar este esclarecimento à Casa e provar a impertinência e a inconstitucionalidade das emendas a que acabo de me referir. Espero que a Casa me conceda o adiamento solicitado, pois na Comissão de Constituição e Justiça, respeitando os prazos regimentais, devolvi o projeto e, infelizmente, por falta de número naquele dia, não foi possível continuar a reunião daquela comissão técnica. Assim, fiquei privado de apresentar o meu ponto de vista e espero fazê-lo desta tribuna.

Gostaria também de comentar a taxa de reajustamento que apresenta o Poder Executivo que, no entender deste parlamentar, é mais um modo de promover operações de crédito que de forma alguma se justificam num orçamento apresentado ao povo de São Paulo como padrão, como orçamento à altura de suas necessidades e ainda mais quando se sabe que o Governo do Estado abriu um crédito especial no valor de 100 bilhões de cruzeiros para a realização de um plano de ação e que vem merecendo — não apenas dos deputados da minoria desta Casa, mas inclusive, de entidades as mais diversas do Estado — críticas por não ser cumprido, pelo atraso e falta da realização de obras, citadas quase diariamente, desta tribuna, por ilustres parlamentares que integram o grupo da maioria.

Sabemos, Sr. Presidente, pelas informações do próprio Poder Executivo, que o vulto das obras realizadas no presente exercício não ultrapassou aquele de exercícios anteriores, de outros governos, apesar de ter o sr. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, por obra desta Casa, obtido aquele crédito especial no valor de 100 bilhões de cruzeiros, aliás, um cheque em branco, como muito bem lembrou, naquela época, o ilustre deputado Mendonça Falcão.

Vem agora o governo, através do Projeto de Lei n. 721-60, pretendendo o reajuste de verbas do orçamento vigente. E se não bastassem os defeitos com que a proposição veio a esta Casa, ainda existem as emendas, como disse ao início deste discurso, algumas das quais admissíveis sob o ponto de vista regimental e constitucional à peça que examinamos neste instante, e outras, no entender deste parlamentar, além de impertinentes, além de inconstitucionais, poderão afigurar-se como imorais, já que os autores visam substituir entidades que foram beneficiadas no orçamento por entidades outras que dele não figuravam. Equivale dizer, Sr. Presidente, que se o Plenário aceitar emendas dessa natureza, passaremos, doravante, — através de proposições que têm tramitação normal nesta Casa, e não por efeito de decreto, já que as entidades referidas no orçamento não estão no corpo da lei e sim só na relação que acompanha a peça orçamentária — a votar projetos de lei substituindo nomes de entidades beneficiadas no orçamento, sem nenhum respeito à técnica legislativa e, o que é mais importante, sem nenhum respeito à Constituição do Estado.

Essa é a razão, Srs. deputados, de ter encaminhado à Mesa um requerimento solicitando o adiamento desse projeto, para que tenhamos a oportunidade de examinar melhor a proposição e convencer os Srs. deputados da maioria de que a aceitação de emendas deve respeitar o Regimento Interno, respeitando-se a nossa Constituição, para que amanhã não venha a Assembléia Legislativa de São Paulo a sofrer, com esta atitude, as críticas daqueles que para cá nos enviaram na certeza de que saberíamos colocar, acima dos nossos interesses pessoais, o interesse da própria população de São Paulo.

Quando afirmamos que por si só a proposição encaminhada pelo Governo a esta Casa é passível de críticas, e das críticas mais profundas, já que encerra em seu bojo manobras, imoralidades em relação ao Orçamento que esta Casa não pode aceitar, sem um exame mais sério, sem aquilo que é imprescindível para resguardarmos o prestígio do Parlamento de São Paulo, sem o exame que coíbe esta proposição nos seus devidos termos, para que não possa ela vir a prejudicar proposições anteriormente aprovadas, ainda que tenham sido com o nosso voto contrário, como foi o caso daquele projeto de lei, oriundo de mensagem, que visava um convênio entre o governo do Estado e a Rede Ferroviária Federal, para aplicação, em nosso Estado, de 10 milhões de dólares, que viriam reaparelhar as estradas de ferro do Estado e que agora serão utilizadas para outro fim, de acordo com a proposta de reajustamento orçamentário que encaminhava o Poder Executivo a esta Casa. Sei, Sr. Presidente, que dois ilustres colegas ferroviários honram a sua classe neste plenário e não faltarão nesta tribuna com a sua palavra para examinar esta proposição, neste aspecto, já que os prejudicados serão a Estrada de Ferro Araraquara e os ferroviários, um vez que estes, tendo melhores máquinas e melhores condições na estrada, teriam melhores condições de trabalho.

E com este objetivo, para que os meus ilustres pares examinem melhor esta proposição e sobretudo levem em consideração o reparo que faço sobre as emendas, que solicitei o adiamento por um dia da discussão para o exame desta proposição.

Sr. Presidente, deixo a tribuna aclamando o Plenário para que aprove o pedido de adiamento, para que a Assembléia ganhe com isso e para que também lucre o povo de São Paulo, depois de um exame mais sério, mais objetivo e mais profundo da proposição.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o pedido de adiamento do nobre deputado Rocha Mendes Filho. (Pausa.) Não havendo mais quem peça a palavra, vou submeter o requerimento à votação. Os Srs. deputados que o aprovarem queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

— Entra em 1.ª discussão o Projeto de lei n. 118-60, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre o sistema estadual do Ensino Industrial e do Ensino de Economia Doméstica e de Artes Aplicadas. Com emendas. Parecer n. 1029, de 1960, de relator especial, favorável ao projeto à Emenda n. 2 e contrário as demais emendas.

O SR. PRESIDENTE — Encontra-se sobre a mesa um requerimento do nobre deputado Mendonça Falcão solicitando adiamento da discussão do projeto por cinco dias.

Está em discussão o requerimento.

O SR. ANTÔNIO SAMPAIO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado.

O SR. ANTÔNIO SAMPAIO — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, ocupamos esta tribuna, em fins da semana passada, para discutir o Projeto de lei n. 118, de 1960, cuja discussão, o nobre deputado Mendonça Falcão ora solicita seja adiada por cinco dias.

Não vemos, Sr. Presidente e Srs. deputados, em que se possa basear o nobre deputado Mendonça Falcão para solicitar o adiamento desta proposição.

Dissemos, quando a discutíamos, que poucas vezes ocupamos esta tribuna para elogiar proposições.

O SR. PRESIDENTE — (Fazenda soar a campainha) — A Mesa solicita permissão ao nobre orador para informá-lo de que o nobre deputado Mendonça Falcão acaba de retirar o requerimento em que solicita adiamento da discussão do Projeto de lei n. 118, de 1960.

O SR. ANTÔNIO SAMPAIO — Só nos cabe, Sr. Presidente, congratularmo-nos com o nobre deputado Mendonça Falcão, pois achamos que o projeto ora em discussão é de grande interesse para a juventude da nossa terra.

O Sr. Sólton Borges dos Reis — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ANTÔNIO SAMPAIO — T.n. o aparte V. Exa.

O Sr. Sólton Borges dos Reis — Estou com V. Exa. quando considera a matéria de relevante importância. Entretanto, no momento, vamos apenas examinar o aspecto constitucional do projeto. E assim como penso agirá também V. Exa., reservo-me para falar sobre o mérito da questão nas comissões especializadas, principalmente em plenário, quando a matéria voltar. Então, juntamente com V. Exa., com o nobre deputado Mendonça Falcão e com outros Srs. deputados, examinaremos detalhadamente a proposição do Poder Executivo.

O SR. ANTÔNIO SAMPAIO — Sr. Presidente e Srs. deputados, devemos deixar a tribuna neste instante, eis que a razão da nossa presença já foi superada.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Projeto de lei n. 118, de 1960. (Pausa.) Encerrada a discussão. Em votação o projeto, salvo as emendas. Os Srs. deputados que o aprovarem, queiram manter-se como se encontram. (Pausa.) Aprovado. Em votação a Emenda n. 2, cujo parecer é favorável. Os Srs. deputados que a aprovarem, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovada. Em votação as emendas com pareceres contrários. Os Srs. deputados que as aprovarem, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Rejeitadas as emendas.

— Entra em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 658-60, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre o ensino de cegos e amblíopes. Parecer n. 2.007-60, da Comissão de Justiça, favorável.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a Ordem do Dia, a Presidência vai dar a presente sessão por encerrada.

— Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.